

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 17.1. Depósitos à ordem

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros. Nota (1) e (2)

**Nota (1)** Aplicável a todas as contas descritas no capítulo 1 do Folheto de Comissões e Despesas.

**Nota (2)** Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 18.5 Descobertos bancários

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 17.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Moeda euro</b>			
Conta Poupança Programada 3 anos 3 anos	0,040%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4) pagamento semestral de juros
Conta Poupança Programada 3 anos Júnior 3 anos	0,040%		Nota (1), (2) e (4) pagamento semestral de juros
DP Normal 30 e 60 dias 90 dias 120 dias 183 dias 365 dias	0,000% 0,000% 0,000% 0,000% 0,040%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (3) e (7)
Conta Poupança Reformado 183 dias 365 dias	0,050% 0,100%		Nota (1), (2) e (4)
Conta Micro Poupança 1 ano	0,050%		Nota (1), (2) e (4) Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização).
Conta Rendimento Trimestral 360 dias	0,050%		Nota (1) (2) e (4)

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Moeda euro			
DP 18 MESES TAXA CRESCENTE	1º semestre: 0,02% 2º semestre: 0,06% 3º semestre: 0,10%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4)
DP ANIVERSÁRIO	Idade >25 a ≤30: 0,5918% Idade >30 a ≤40: 0,3946% Idade >40 e ≤50: 0,4932% Idade >50 e ≤60: 0,5918% Idade >60 e ≤70: 0,4603% Idade >70 e ≤80: 0,5261%		Nota (1), (2) e (4)
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Exclusivo para aderentes do Novobanco Online, Apps e Linha Direta. Moeda euro			
DP NOVOBANCO ONLINE 92 dias	0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (5)
DP NOVOBANCO ONLINE 183 dias	0,050%		
DP NOVOBANCO ONLINE 360 dias	0,070%		
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Exclusivo para clientes aderentes às Apps. Moeda euro			
DP App	0,05%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4) Os juros serão pagos no vencimento, por crédito na conta DO.
DP App Poupança Objetivos	0,07%		Nota (1), (2) e (4) pagamento semestral de juros

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições			
<b>Depósitos a taxa fixa</b>						
<b>Moeda estrangeira</b>						
DP Normal - Moeda GBP		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (5), (6) e (7)			
30 dias	0,010%					
90 dias	0,010%					
183 dias	0,040%					
365 dias	0,110%					
DP Normal - Moeda USD			Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (5), (6) e (7)		
30 dias	0,040%					
90 dias	0,050%					
183 dias	0,070%					
365 dias	0,090%					
DP Normal - Moeda CHF				Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (5), (6) e (7)	
30 dias	0,000%					
90 dias	0,000%					
183 dias	0,000%					
365 dias	0,000%					
DP Normal - Moeda SEK					Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (5), (6) e (7)
30 dias	0,000%					
90 dias	0,000%					
183 dias	0,000%					
365 dias	0,000%					
DP Normal - Moeda NOK						Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)
30 dias	0,070%					
90 dias	0,110%					
183 dias	0,140%					
365 dias	0,000%					
DP Normal - Moeda DKK		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)				
30 dias	0,000%					
90 dias	0,000%					
183 dias	0,000%					
365 dias	0,000%					
DP Normal - Moeda AUD			Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)			
30 dias	0,000%					
90 dias	0,000%					
183 dias	0,000%					
365 dias	0,000%					

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Moeda estrangeira</b>			
DP Normal - Moeda NZD		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (5) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda CAD			Nota (1), (2), (5) e (7)
30 dias	0,040%		
90 dias	0,070%		
183 dias	0,090%		
365 dias	0,140%		
DP Normal - Moeda MXN			Nota (1), (2), (5) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda TRY			Nota (1), (2), (5) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.
- Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.
- Nota (3)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.
- Nota (4)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vincendos e não pagos.
- Nota (5)** A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.
- Nota (6)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.
- Nota (7)** Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**17.3. Outras modalidades de depósito**

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta 100% Conta 100% Empregado e GNB Conta 100% Parceiro e Parceiro + Conta NB100% 55+ Conta Benfica Serviço Easy NB SD e TB Serviço NB RE Conta NB Seleção  <5.000€ => 5.000€	          0,000%  0,050%		Nota (1)
Conta 360° Conta Golden Key Conta Singular Conta NB 360° Academia Conta NB 360° Medicos Conta NB 360 TOC Conta NB 100% Gold  <5.000€ => 5.000€	          0,000%  0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1)
Conta Nº1 Conta Easy NB  <5.000€ => 5.000€	          0,000%  0,050%		Nota (1)
Conta Private          0,050%			Nota (1)
Conta 100% @Work  < 1.000€ => 1.000€	          5,000%  0,050%		Nota (1)
Conta 360° @Work  < 2.500€ => 2.500€	          5,000%  0,100%		Nota (1)
Conta NB Boas Vindas Conta NB100% 18.31 Conta NB100% 18.31 Academia	          0,000%		Nota (1)

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: diário e crédito mensal. Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.

**Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.